



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP de Bauru
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CIPA AVISA – agosto 2012 – ano IV – nº 37



Decreto nº 11.689, de 21 de outubro de 2011

O referido Decreto Municipal regulamenta a Lei nº 5.852, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão ambientalmente correta dos resíduos da construção civil e dispõe sobre as sanções e penalidades aplicáveis ao Decreto.

A Associação dos Transportadores de Entulhos e Agregados de Bauru (Asten) em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semma) está desenvolvendo a campanha educativa para o uso correto das caçambas.

Quem misturar entulho com lixo orgânico vai pagar multa!

CAÇAMBA NÃO É LIXEIRA



Informações de acordo com o Decreto Municipal nº 11.689, vigente em Bauru, desde 02/11/11

<http://astenbauru.blogspot.com.br/2012/01/dia-23-tem-reuniao-com-associados-para.html>

Fique atento(a) para não pagar multa: não deixe a caçamba virar lixeira pública ou retire o lixo todos os dias; não deixe a caçamba vazia na rua; só contrate o serviço quando houver volume suficiente de entulho; nunca preencha a caçamba acima do limite de altura.

Expediente – Gestão 2012/2013

Prefeito: Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris
Presidente: Luis Carlos Garcia (r. 358205)
Vice-Presidente: Nilton C. Orni Barbosa (r. 358396)
Secretária: Tamara de Almeida Rudsit Bini (r. 358388)
Membros: Alexandre Alves Ribeiro (r. 358396)
Cleidi Ferrarini Galisa (r. 358337)
Geraldo Ramos Junior (r. 358202)
Luzia de Cassia Machado Yogui (r. 358003)
Thiago Machado de Oliveira (r. 358353)
Elaboração: Thalita Maria Mancoso Mantovani e Souza
E-mail: cipa@ccb.usp.br

CIPA PUSP-B:
Priorizando a vida com saúde e segurança

cipa@ccb.usp.br